



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/2024.

REFERENTE À **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE FERREIROS, E A EMPRESA CARDOZO E
MACIEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA E
GESTAO LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE**, Estado de Pernambuco, sediada na Rua São Sebastião, nº 317, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.825.713/0001-04, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Sr. Tarcísio Saraiva Borba de Meneses**, e da outra parte a empresa **CARDOZO E MACIEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA E GESTAO LTDA**, estabelecida na Praça Vereador Antônio Travassos, 63, Sala 2, Centro, Ferreiros - PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 39.973.335/0001-21, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Antônio Barbosa Maciel**, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a **Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo Administrativo nº 005/2024**, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação por 09 (nove) meses** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas ações referentes à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicar na íntegra as normas da lei de acesso à informação (12.527/2011), bem como de cumprir com as orientações do Programa Nacional da Transparência Pública e demais orientações do TCE-PE, junto à Câmara Municipal de Ferreiros – PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, com o valor mensal total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 001/2024 fica prorrogado por **09 (nove) meses**, no período compreendido entre **03/01/2025 e 03/10/2025**.

§1º O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 005/2024.

§ 2º A presente prorrogação contratual também se agasalha no Enunciado – CJF 50/2023 que estabelece

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros - PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

que nas “contratações de serviços e fornecimentos contínuos por dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, o valor limite para fins de apuração de fracionamento da despesa **deve ser considerado por exercício financeiro**, de modo que uma contratação com prazo de vigência superior a 12 meses pode ter valor acima dos limites estabelecidos nos referidos incisos, **desde que sejam respeitados os limites por exercício financeiro.**”

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2025 por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Poder Legislativo
01.010 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal
0103100012.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

TARCISIO SARAIVA
BORBA DE
MENESES:0426367
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
Tarcísio Saraiva Borba de Menezes
Presidente da Câmara Mun. de Ferreiros

CONTRATANTE
CARDOZO E MACIEL
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA E
GESTAO:3997333500012
1

CARDOZO E MACIEL SOLUCOES EM
TECNOLOGIA E GESTAO LTDA
CNPJ nº. 39.973.335/0001-21
Marcos Antônio Barbosa Maciel
Representante Legal
CONTRATADA

Ferreiros - PE, 03 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por CARDOZO E MACIEL
SOLUCOES EM TECNOLOGIA E
GESTAO:39973335000121
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ
A1, OU=Videoconferencia, OU=26162341006157,
OU=AC Symantec Multipla, CN=CARDOZO E
MACIEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA E
GESTAO:39973335000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

LABOR OMNIA VINCIT

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
Fone: (81) 3657-1195